



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 065/2019

Regulamenta a gratificação de produtividade disposta no art. 15, § 2º da LC 159/2014 e dá outras providências.

Milton Luiz Espíndola, Presidente do IPPA, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Altera o art. 1 da Portaria nº 005/2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 18 de junho de 2019.

Milton Luiz Espíndola
Presidente do IPPA